



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05778/18

Administração Direta Municipal. **Prefeitura Municipal de São Domingos**. Prestação de Contas da Prefeita Odaisa de Cássia Queiroga da Silva Nóbrega, relativa ao exercício de 2017. Emissão de parecer **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** das contas. Emissão, em separado, de Acórdão. **Regularidade das Contas de Gestão** da Sra. Odaisa de Cássia Queiroga da Silva Nóbrega.

ACÓRDÃO APL TC 00376/18

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05778/18, que trata da Prestação de Contas apresentada pela **Prefeita** do Município de **São Domingos**, relativa ao **exercício financeiro de 2017**, sob a responsabilidade da Sra. Odaisa de Cássia Queiroga da Silva Nóbrega; e

CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão plenária realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em:

- 1) **Julgar regulares** as contas de gestão da Sra. Odaisa de Cássia Queiroga da Silva Nóbrega, relativas ao exercício de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TCE - Plenário Ministro João Agripino
João Pessoa, 13 de junho de 2018.

Assinado 15 de Junho de 2018 às 08:08



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 14 de Junho de 2018 às 17:18



Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos
RELATOR

Assinado 15 de Junho de 2018 às 08:57



Luciano Andrade Farias
PROCURADOR(A) GERAL